

Número SIGA: 4.101.01821.1.01.02423.02.2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº 024/2023/AGEVAP DE PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA
ETAPA TÉCNICO-PROPOSITIVA PARA A
CONSTRUÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS
ÁGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL -
AGEVAP E A EMPRESA ÁGUA E SOLO
ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Diretora-Presidente Interina, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua
Diretora-Executiva Interina - Resende, Rejane Monteiro da Silva Pedra,

[REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa
ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, sediada na Rua Baronesa do
Gravataí, nº 137, sala 406, Cidade Baixa, município de Porto Alegre/RS, CEP
90.160-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.563.448/0001-49, neste ato
representado por Mateus Michelini Beltrame, [REDACTED]



[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 018/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pelas Resolução ANA nº 122/2019 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 18/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 024/2023/AGEVAP de prestação dos serviços de Elaboração da etapa técnico-propositiva para a construção do enquadramento das águas superficiais da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, firmado em 28 de abril de 2023, com vigência de 24 meses, contados da emissão da ordem de serviço, esta emitida no dia 18 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 18 de fevereiro de 2026, vigendo até o dia 18 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pela Resolução ANA nº 122/2019, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 018/2021.

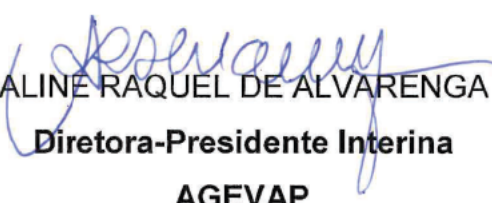
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato Inicial e no primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes.



- 4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 18 de Fevereiro de 2026.


ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP


REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

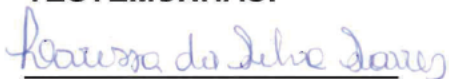
Diretora-Executiva Interina

AGEVAP


MATEUS MICHELINI BELTRAME

ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

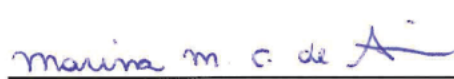
TESTEMUNHAS:



NOME: Larissa da Silva Soares

CPF:

RG:



NOME: MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS

CPF:

RG:

